



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Data : 15/10/2020
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meets®
Link : <https://meet.google.com/mnm-aosp-rza>

1 Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, por meio de
2 videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se
3 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com
4 a presença virtual do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE), Presidente; e dos
5 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Felipe
6 Neves Linhares (IAR) e Liara Rotta Padilha Schetinger (ANAMMA). Acompanhou o
7 julgamento do Recurso nº 167/18 a Dra. Giselle Pires.

8
9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 22/20, publicado no
10 DOE nº 21.370 de 08/10/2020.

11
12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**
13 **AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo
14 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

15
16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 166/16**
17 AIA Nº : 33121-A
18 PROCESSO Nº : DSUST 184/2016
19 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES
20 RECORRENTE : ROZANIA APARECIDA ARNO DA SILVA
21 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

22
23 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

24 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
25 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
26 baixar os autos para diligência, conforme relatório e voto do relator.

27
28 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.



| | | | |
|----|--|--|--|
| 29 | VICTOR HUGO GOMES MENEZES | | |
| 30 | Presidente | | |
| 31 | 2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 167/18 | | |
| 32 | | | |
| 33 | AIA Nº | : 03101-D | |
| 34 | PROCESSO Nº | : FATMA 8157/2013 | |
| 35 | RELATOR | : VICTOR HUGO GOMES MENEZES | |
| 36 | RECORRENTE | : JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA. | |
| 37 | REPRESENTANTE | : GISELLE PIRES | |
| 38 | RECORRIDO | : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA | |
| 39 | | | |
| 40 | DECISÃO INTERLOCUTÓRIA | | |
| 41 | | | |
| 42 | Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, baixar os autos para diligência, para que seja juntado o instrumento de procuração no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimada a procuradora do recorrente desse prazo, bem como da próxima sessão de julgamento a ocorrer no dia 19/11/2020. | | |
| 43 | | | |
| 44 | | | |
| 45 | | | |
| 46 | | | |
| 47 | | | |
| 48 | Florianópolis, 15 de outubro de 2020. | | |
| 49 | | | |
| 50 | VICTOR HUGO GOMES MENEZES | | |
| 51 | Presidente | | |
| 52 | | | |
| 53 | 3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 368/17 | | |
| 54 | | | |
| 55 | AIA Nº | : 02010-D | |
| 56 | PROCESSO Nº | : FATMA 8532/2012 | |
| 57 | RELATOR | : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER | |
| 58 | RECORRENTE | : CARLOS ANTONIO SEBBEN | |
| 59 | RECORRIDO | : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA | |
| 60 | DECISÃO | | |
| 61 | Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, | | |
| 62 | | | |



63 negar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira instância
64 Vencida a relatora que pugnou pela possibilidade da conversão de multa simples em
65 serviço de Preservação , Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente.

66
67 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

68

69 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

70

Presidente

71

72 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 377/17**

73 AIA Nº : 07469-D
74 PROCESSO Nº : FATMA 49001/2016
75 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER
76 RECORRENTE : CERÂMICA TAIÓ LTDA.
77 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

78

79 **DECISÃO**

80 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
81 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
82 negar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira instância
83 Vencida a relatora que pugnou pela possibilidade da conversão de multa simples em
84 serviço de Preservação , Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente.

85

86 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

87

88 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

89

Presidente

90

91 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 398/17**

92 AIA Nº : 40877-A
93 PROCESSO Nº : PMSC 14684/2016
94 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER
95 RECORRENTE : LEOMAR JOÃO MORAIS
96 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA



97

DECISÃO

98 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
99 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
100 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

101

102 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

103

104 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

105 Presidente

106

107 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 536/18**

108 AIA Nº : 03350-D
109 PROCESSO Nº : FATMA 49372/2018
110 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER
111 RECORRENTE : FRIGORÍFICO CATARINENSE LTDA.
112 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

113

114 **DECISÃO**

115 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
116 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
117 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
118 relatora.

119

120 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

121

122 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

123 Presidente

124

125 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 551/18**

126 AIA Nº : 00702-D
127 PROCESSO Nº : FATMA 6027/2012
128 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER
129 RECORRENTE : COPERDIA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO
130 CONCÓRDIA



131 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

132

133 **DECISÃO**

134 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
135 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
136 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
137 relatora.

138

139 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

140

141 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

142 Presidente

143

144 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 446/17**

145 AIA Nº : 22937-A

146 PROCESSO Nº : PMSC 11826/2016

147 RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER

148 RECORRENTE : ANA CECÍLIA VIEIRA E CIA. LTDA.

149 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

150

151 **DECISÃO**

152 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
153 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
154 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
155 relatora.

156

157 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

158

159 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

160 Presidente

161

162 Os recursos 006/17, 007/17, 009/17, 015/17, 017/17, 105/17, 145/18, 126/17 e 127/17
163 restaram suspensos e serão automaticamente pautados para a reunião do dia
164 19/11/2020.



165 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da
166 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.
167 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria
168 Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli, as servidoras Thaís Telemberg Soares
169 e Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas,
170 declarou-se encerrada a Reunião.

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

Presidente

Florianópolis, 15 de outubro de 2020.